A ficha de Informação possui apenas 1 (uma) página, que deve ser remetida via Ofício para DRSP POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FICHA DE INFORMAÇÕES Referente ao: Joaquim José da Silva Xavier - Capitão QOPM - Mat. 123456789 / 201234-6 Período a que se refere. Período: 01 de junho a 31 de dezembro de 2016 (2º Semestre de 2016) 31/12/2016 Dec. 10.768/02 - Art. 21 § 3º - As Fichas de Informações serão preenchidas uma vez por semestre, com observações até 30 de junho e 31 de dezembro, e serão remetidas à CPOPM, de forma a darem entrada DATA naquele órgão dentro de 10 (dez) dias do término do semestre. I – CARGOS DESEMPENHADOS: Comandante da 7ª CIPM NÃO OBSERVADO CONCEITO II - QUALIDADES PESSOAIS E FUNCIONAIS (NO) (E; MB; B; R; I) 1. Os conceitos podem ser A - CARÁTER (Manifestação atinente à personalidade) sintéticos (LETRA) ou 01 - Lealdade e amor à verdade E ou 6 numéricos (NÚMEROS), 02 - Amor à responsabilidade E ou 6 desde que o final conceito 03 - Comportamento em face das situações anormais E ou 6 04 – Energia e perseverança final seja NUMÉRICO; E ou 6 05 - Conduta civil E ou 6 2. Pode ser Manuscrito ou B - INTELIGÊNCIA digitado. 06 - Capacidade de raciocínio e decisão E ou 6 07 - Facilidade de expressão (escrita e oral) E ou 6 C - ESPÍRITO E CONDUTA MILITAR 1. O Conceito 08 - Cumprimento do dever E ou 6 Final é a Média 09 – Espírito de disciplina E ou 6 simples dos 10 – Correção de atitudes (ética profissional) E ou 6 atributos, sendo 11 – Espírito de camaradagem e relacionamento E ou 6 disposto com D - CULTURA PROFISSIONAL E GERAL 12 - Conhecimentos profissionais apenas uma casa E ou 6 decimal. 13 - Conhecimentos gerais E ou 6 2. Caso seja E - CAPACIDADE COMO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR 14 - Capacidade de liderança dado NO para MB ou 5 15 - Capacidade de julgamento MB ou 5 algum atributo, 16 - Capacidade de planejamento MB ou 5 ele não comporá F - CAPACIDADE COMO ADMINISTRADOR E INSTRUTOR o cálculo para 17 - Probidade e zelo E ou 6 média. 18 - Capacidade de organização e eficiência Administrativa E ou 6 19 - Capacidade como instrutor E ou 6 G - CAPACIDADE FÍSICA 20 - Resistência à fadiga E ou 6 21 - Disposição para o E ou 6 O Comandante da III - CONCEITO FINAL SINTÉTICO NUMÉRICO OPM é a autoridade MB **5**,<u>9</u>) Competente para IV - OFICIAL INFORMAN assinar e carimbar. Edmilson Lopes da Cunha - Cel QOPM Diretor de Regrutamento, Seleção OBSERVAÇÕES SOBRE A FICHA DE INFORMAÇÕES: e Promoção da PMMS Matricula 76820021

01 – Os conceitos numéricos poderão ter a seguinte correspondência:

EXCELENTE-E 6

MUITO BOM – MB 5

BOM – B 4

REGULAR – R 3

INSUFICIENTE – I 1

02 – O conceito numérico final será o quociente da divisão da soma dos conceitos numéricos parciais, pelo número de itens observados. Deverá ser expresso com arredondamento até uma casa decimal.

## FUNDAMENTAÇÃO FICHA DE INFORMAÇÕES (OFICIAIS)

## DECRETO Nº 10.768, DE 9 DE MAIO DE 2002. - OFICIAIS

Regulamenta a Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, e dá outras providências.

- Art. 22. A Ficha de Informações a que se refere o inciso IV do art. 20 destina-se a sistematizar as apreciações sobre o valor moral e profissional do oficial PM, por parte das autoridades referidas no art. 18, segundo normas e valores estabelecidos pelo Comandante-Geral da Corporaç ão.
- § 1º A Ficha de Informações terá caráter confidencial e será feita em uma única via.
- § 2º O oficial PM conceituado poderá ter conhecimento da nota ou conceito a ele atribuído, pela CPO, de acordo com o prescrito no art. 5°, LXXII, alíneas "a" e "b", da Constituiç ão Federal.
- § 3º As Fichas de Informações serão preenchidas uma vez por semestre, com observações até 30 de junho e 31 de dezembro, e serão remetidas à CPOPM, de forma a darem entrada naquele órgão dentro de 10 (DEZ) DIAS DO TÉRMINO DO SEMESTRE. \* (ATÉ OS DIAS 10 DE JANEIRO E 10 DE JULHO.)
- § 4º Fora das épocas referidas no parágrafo anterior, serão preenchidas as Fichas relativas a oficiais PM desligados de qualquer Organização Policial-Militar antes do término do semestre, sendo, neste caso, preenchidas e remetidas imediatamente à CPOPM.
- Art. 23. A média aritmética dos valores numéricos finais das Fichas de Informações do oficial PM, relativas ao mesmo posto, constituirá o Grau de Conceito no Posto. (redação dada pelo Decreto nº 10.820, de 25 de junho de 2002)
- Art. 24. A Ficha de Promoção a que se refere o inciso VI do art. 20, destina-se à contagem dos pontos relativos ao oficial PM.

Observação - O conceito numérico final será o quociente da divisão da soma dos conceitos numéricos parciais, pelo número de itens observados. Deverá ser expresso com **ARREDONDAMENTO ATÉ UMA CASA DECIMAL.** (EXEMPLO 5,9)